



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 7995/2025,

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEAR ENCARREGADO PELO TRATAMENTO
DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION
OFFICER DPO)

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições que lhe é conferida nos incisos IV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Mirante da Serra;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) Weslayne Kalline da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.507.812.***, matrícula nº 2830, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO).

Art. 2º. DESIGNAR o (a) servidor (a) Solange do Nascimento Oliveira Carvalho, inscrito no CPF sob o nº ***.876.022.***, matrícula nº 2902, para substituir o (a) Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I auxiliar o órgão ou entidade a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;
- II trabalhar de forma integrada com os respectivos agentes de tratamento, considerando a necessidade de monitoramento regular e sistemático das atividades destes;
- III receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;
- IV receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;
- V orientar os funcionários, servidores e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e às normas internas estabelecidas, se houver;
- VI recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
- VII assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na realização de inventários de dados pessoais e emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais; e
- VIII executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;
- IX comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidencia de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Mirante da Serra

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**,
em 09/12/2025 às 09:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **330982** e o código verificador **6B3373C6**.

Docto ID: 330982 v1